



ALVARÁ N° 9193/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C.R.O. RIBEIRO & CIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de GOIANORTE/TO, numa área de 1.554,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

08°42'02,645''S/48°57'11,357''W;08°42'02,807''S/48°57'11,357' 'W;08°42'02,807''S/48°57'10,622''W;08°43'12,951''S/48°57'10,6 22''W;08°43'12,951''S/48°56'30,450''W;08°43'12,998''S/48°56'3 0,450''W;08°43'12,998''S/48°56'31,274''W;08°43'42,781''S/48°5 6'31,274''W;08°43'42,781''S/48°55'24,529''W;08°43'42,838''S/4 8°55'24,529''W;08°43'42,838''S/48°55'24,612''W;08°44'55,098'' S/48°55'24,612''W;08°44'55,098''S/48°54'52,599''W;08°44'55,67 5''S/48°54'52,599''W;08°44'55,675''S/48°54'54,102''W;08°45'39 ,361''S/48°54'54,102''W;08°45'39,361''S/48°57'17,593''W;08°43 '41,973''S/48°57'17,593''W;08°43'41,973''S/48°57'19,240''W;08 °42'02,645''S/48°57'19,240''W;08°42'02,645''S/48°57'11,357''W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 124

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.144/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F3F6582B-AC4D4409-A90B9090-353B1D85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 125

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9194/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HIGINIO JULIAN DEL CAMPO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LAJEADO/TO, numa área de 1.969,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°45'39,557''S/48°16'45,669''W; 09°47'25,937''S/48°16'45,669''W; 09°47'25,937''S/48°19'28,816''W; 09°46'18,791''S/48°19'28,816''W; 09°46'18,791''S/48°21'04,997''W; 09°45'40,286''S/48°21'04,997''W; 09°45'40,286''S/48°19'00,214''W; 09°45'39,557''S/48°19'00,214''W; 09°45'39,557''S/48°18'57,531''W; 09°45'39,557''S/48°16'45,669''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 126

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.154/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DADBB0D2-30414281-8B1ACEDC-05D2B7B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 127

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9195/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONTINENTAL EXPORTACAO DE MINERIO DE MANGANES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de GOIANORTE/TO, numa área de 8.105,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°49'28,461''S/49°01'35,567''W; 08°49'28,461''S/49°06'29,905'W; 08°44'35,154''S/49°06'29,905''W; 08°44'35,154''S/49°01'35,567''W; 08°49'28,461''S/49°01'35,567''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 128

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.224/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DADAF8C5-B9174206-BDE4EA7B-E7B85259

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 129

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9196/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADAIR JOSÉ FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUARAÍ/TO, COLMÉIA/TO, numa área de 1.849,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°42'07,980''S/48°38'53,735''W;08°44'46,976''S/48°38'53,735''W;08°44'46,976''S/48°39'07,951''W;08°45'01,699''S/48°39'07,951''W;08°45'01,699''S/48°39'31,297''W;08°44'47,334''S/48°39'31,297''W;08°44'47,334''S/48°39'46,474''W;08°44'50,747''S/48°39'46,474''W;08°44'50,747''S/48°39'46,928''W;08°44'47,009''S/48°39'46,928''W;08°44'47,009''S/48°39'44,923''W;08°44'40,118''S/48°39'44,923''W;08°44'40,118''S/48°39'43,715''W;08°44'31,848''S/48°39'43,715''W;08°44'31,848''S/48°39'42,726''W;08°44'22,691''S/48°39'42,726''W;08°44'22,691''S/48°39'41,284''W;08°44'14,475''S/48°39'41,284''W;08°44'12,388''S/48°39'46,668''W;08°44'12,388''S/48°39'51,927''W;08°44'09,968''S/48°39'51,927''W;08°44'09,968''S/48°39'58,107''W;08°44'07,523''S/48°39'58,107''W;08°44'07,523''S/48°40'02,968''W;08°44'04,941''S/48°40'02,968''W;08°44'04,941''S/48°40'06,621''W;08°44'02,768''S/48°40'06,621''W;08°44'02,768''S/48°40'09,588''W;08°44'00,324''S/48°40'09,588''W;08°44'00,324''S/48°40'16,592''W;08°44'04,196''S/48°40'16,592''W;08°44'04,196''S/48°40'21,206''W;08°44'08,203''S/48°40'21,206''W;08°44'08,203''S/48°40'25,490''W;08°44'11,938''S/48°40'25,490''W;08°44'11,938''S/48°40'29,020''W;08°44'15,131''S/48°40'29,020''W;08°44'15,131''S/48°40'34,142''W;08°44'19,546''S/48°40'38,454''W;08°44'23,574''S/48°40'38,454''W;08°44'23,574''S/48°40'42,162''W;08°44'26,736''S/48°40'42,162''W;08°44'26,736''S/48°40'45,101''W;08°44'29,362''S/48°40'48,479''W;08°44'32,462''S/48°40'48,479''W;08°44'32,462''S/48°40'51,418''W;08°44'35,089''S/48

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 130

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

°40'51,418''W;08°44'35,089''S/48°40'54,331''W;08°44'37,499''S
/48°40'54,331''W;08°44'37,499''S/48°40'57,352''W;08°44'40,139
''S/48°40'57,352''W;08°44'40,139''S/48°41'00,387''W;08°44'42,
892''S/48°41'00,387''W;08°44'42,892''S/48°41'02,996''W;08°44'
45,251''S/48°41'02,996''W;08°44'45,251''S/48°41'06,017''W;08°
44'47,888''S/48°41'06,017''W;08°44'47,888''S/48°41'08,736''W;
08°44'50,136''S/48°41'08,736''W;08°44'50,136''S/48°41'10,761'
'W;08°42'07,980''S/48°41'10,761''W;08°42'07,980''S/48°38'53,7
35''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.027/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



34E5D9AD-4BA24916-BBECE0FB-C643FE13

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 131

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9197/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADAIR JOSÉ FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TABOCÃO/TO, GUARAÍ/TO, COLMÉIA/TO, numa área de 9.870,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°55'17,113''S/48°38'52,929''W;08°56'09,715''S/48°38'52,929''W;08°56'09,715''S/48°37'54,295''W;08°55'34,259''S/48°37'54,295''W;08°55'34,259''S/48°36'41,199''W;08°57'19,111''S/48°36'41,199''W;08°57'19,111''S/48°36'41,199''W;08°57'19,111''S/48°35'54,732''W;09°00'19,049''S/48°35'54,732''W;09°00'19,049''S/48°35'54,732''W;09°00'19,049''S/48°36'28,047''W;09°04'15,517''S/48°36'28,047''W;09°04'15,517''S/48°36'28,047''W;09°04'15,517''S/48°35'44,669''W;09°05'26,078''S/48°35'44,669''W;09°05'26,078''S/48°36'24,791''W;09°05'56,429''S/48°36'24,791''W;09°05'56,429''S/48°36'24,791''W;09°05'56,429''S/48°36'37,039''W;09°06'19,612''S/48°36'37,039''W;09°06'19,612''S/48°37'10,986''W;09°06'48,846''S/48°37'10,986''W;09°06'48,846''S/48°37'27,653''W;09°06'42,693''S/48°37'27,653''W;09°06'42,693''S/48°38'20,547''W;09°03'31,337''S/48°38'20,547''W;09°03'31,337''S/48°38'09,935''W;09°01'17,020''S/48°38'09,935''W;09°01'17,020''S/48°39'03,666''W;09°01'00,938''S/48°39'03,666''W;09°01'00,938''S/48°39'43,710''W;08°57'19,657''S/48°39'43,710''W;08°57'19,657''S/48°39'28,104''W;08°55'17,113''S/48°39'28,104''W;08°55'17,113''S/48°38'52,929''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 132

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.028/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FCC11EE5-9C514708-AEC67B06-60678F78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 133

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9198/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.920,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°40'02,640''S/48°42'56,090''W;07°40'33,300''S/48°42'56,090''W;07°40'33,300''S/48°43'31,280''W;07°40'22,780''S/48°43'31,280''W;07°40'22,780''S/48°43'50,840''W;07°40'07,390''S/48°43'50,840''W;07°40'07,390''S/48°44'11,340''W;07°39'42,570''S/48°44'11,340''W;07°39'42,570''S/48°43'57,400''W;07°39'17,390''S/48°43'57,400''W;07°39'17,390''S/48°43'41,070''W;07°38'27,330''S/48°43'41,070''W;07°38'27,330''S/48°43'31,700''W;07°37'09,280''S/48°43'31,700''W;07°37'09,280''S/48°42'58,710''W;07°36'00,623''S/48°42'58,710''W;07°36'00,623''S/48°42'05,370''W;07°39'15,340''S/48°42'05,370''W;07°39'15,340''S/48°42'34,360''W;07°39'33,350''S/48°42'34,360''W;07°39'33,350''S/48°42'46,050''W;07°40'02,640''S/48°42'46,050''W;07°40'02,640''S/48°42'56,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 134

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.068/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76F31334-207649B4-BA916A66-803E9023

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 135

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9199/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JS CONSTRUTORA E MINERADORA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, PEQUIZEIRO/TO, numa área de 9.913,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°14'13,535''S/48°50'01,313''W; 08°14'13,536''S/48°50'01,313''W; 08°14'13,536''S/48°45'08,756''W; 08°20'14,459''S/48°45'08,756''W; 08°20'14,459''S/48°45'09,644''W; 08°20'11,795''S/48°45'09,644''W; 08°20'11,795''S/48°50'03,088''W; 08°14'13,535''S/48°50'03,088''W; 08°14'13,535''S/48°50'01,313''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 136

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.079/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



433DD75F-089F451C-A708D523-782D2B54

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 137

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9200/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LSR COMERCIO E EXTRACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TABOCÃO/TO, GUARAÍ/TO, COLMÉIA/TO, numa área de 9.772,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

08°55'05,972''S/48°33'18,577''W;08°55'17,783''S/48°33'18,577''W;08°55'17,783''S/48°33'23,908''W;08°55'40,982''S/48°33'23,908''W;08°55'40,982''S/48°33'01,661''W;08°55'47,514''S/48°33'01,661''W;08°55'47,514''S/48°32'44,897''W;08°55'54,716''S/48°32'44,897''W;08°55'54,716''S/48°32'44,860''W;08°55'54,763''S/48°32'44,860''W;08°55'54,763''S/48°32'30,878''W;08°55'59,113''S/48°32'30,878''W;08°55'59,113''S/48°32'30,854''W;08°55'59,142''S/48°32'17,206''W;08°56'10,788''S/48°32'17,206''W;08°56'10,788''S/48°32'17,181''W;08°56'10,817''S/48°32'17,181''W;08°56'10,817''S/48°32'01,731''W;08°56'18,830''S/48°32'01,731''W;08°56'18,830''S/48°32'01,679''W;08°56'18,991''S/48°32'01,679''W;08°56'18,991''S/48°31'47,185''W;08°58'02,867''S/48°31'47,185''W;08°58'02,867''S/48°35'54,571''W;08°57'19,089''S/48°35'54,571''W;08°57'19,089''S/48°36'41,020''W;08°55'34,170''S/48°36'41,020''W;08°55'34,170''S/48°37'54,314''W;08°56'09,454''S/48°38'52,849''W;08°55'17,025''S/48°38'52,849''W;08°55'17,025''S/48°39'28,093''W;08°55'17,113''S/48°39'28,093''W;08°55'17,113''S/48°39'28,104''W;08°55'49,813''S/48°39'28,104''W;08°55'49,813''S/48°41'01,930''W;08°53'25,185''S/48°41'01,930''W;08°53'25,185''S/48°32'54,857''W;08°54'43,078''S/48°32'54,857''W;08°54'43,078''S/48°33'02,355''W;08°54'52,492''S/48°33'11,813''W;08°55'05,000''S/48°33'11,813''W;08°55'05,000''S/48°33'18,540''W;08°55'05,972''S/48°33'18,540''W;08°55'05,972''S/48°33'18,577''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 138

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.091/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



309446E1-E22B4908-A4C9ADD2-6AEB2087

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 139

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9201/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSB - MINERACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TABOCÃO/TO, GUARAÍ/TO, numa área de 8.265,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°51'10,172''S/48°29'02,962''W;08°59'51,190''S/48°29'02,962''W;08°59'51,190''S/48°31'38,242''W;08°59'51,206''S/48°31'38,242''W;08°59'51,206''S/48°31'38,273''W;08°58'04,204''S/48°31'38,273''W;08°58'04,204''S/48°31'47,131''W;08°56'18,830''S/48°31'47,131''W;08°55'35,292''S/48°31'47,131''W;08°55'35,292''S/48°31'51,303''W;08°55'18,885''S/48°31'51,303''W;08°55'18,885''S/48°31'54,315''W;08°55'16,669''S/48°31'54,315''W;08°55'16,669''S/48°31'47,698''W;08°55'16,553''S/48°31'47,698''W;08°55'07,354''S/48°31'47,698''W;08°55'07,333''S/48°31'47,698''W;08°55'07,333''S/48°31'53,418''W;08°55'07,354''S/48°31'53,418''W;08°55'07,354''S/48°31'54,315''W;08°54'40,575''S/48°31'54,315''W;08°54'40,575''S/48°31'56,787''W;08°54'32,410''S/48°31'56,787''W;08°54'32,410''S/48°31'59,645''W;08°54'25,847''S/48°31'59,645''W;08°54'25,847''S/48°32'01,113''W;08°54'18,902''S/48°32'01,113''W;08°54'18,902''S/48°32'13,087''W;08°54'16,536''S/48°32'13,087''W;08°54'16,536''S/48°32'22,665''W;08°54'13,025''S/48°32'22,665''W;08°54'13,025''S/48°32'34,716''W;08°54'08,600''S/48°32'34,716''W;08°54'08,600''S/48°32'54,631''W;08°54'08,601''S/48°32'54,857''W;08°53'25,185''S/48°32'54,857''W;08°53'25,185''S/48°33'00,180''W;08°52'07,833''S/48°33'00,180''W;08°52'07,833''S/48°30'24,823''W;08°52'17,188''S/48°30'24,758''W;08°52'17,009''S/48°29'58,811''W;08°51'45,443''S/48°29'59,025''W;08°51'45,063''S/48°30'11,191''W;08°51'10,172''S/48°30'11,191''W;08°51'10,172''S/48°29'02,962''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 140

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.121/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4B45F3C7-56954395-AF7F2D77-C6FFDC3B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 141

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9202/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THIAGO PEDRO LUNKES, a pesquisar MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO, GRAFITA no(s) Município(s) de PORTO NACIONAL/TO, numa área de 2.305,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°26'04,210''S/48°16'09,140''W;10°28'47,320''S/48°16'09,140''W;10°28'47,320''S/48°18'40,950''W;10°26'04,210''S/48°18'40,950''W;10°26'04,210''S/48°17'22,177''W;10°26'04,392''S/48°17'22,177''W;10°26'04,392''S/48°17'21,852''W;10°26'05,431''S/48°17'21,852''W;10°26'05,431''S/48°17'21,507''W;10°26'06,483''S/48°17'21,507''W;10°26'06,483''S/48°17'21,184''W;10°26'07,331''S/48°17'21,184''W;10°26'07,331''S/48°17'20,745''W;10°26'08,601''S/48°17'20,278''W;10°26'09,868''S/48°17'20,278''W;10°26'09,868''S/48°17'19,770''W;10°26'10,932''S/48°17'19,770''W;10°26'10,932''S/48°17'18,094''W;10°26'10,534''S/48°17'18,094''W;10°26'10,534''S/48°17'14,908''W;10°26'10,136''S/48°17'14,908''W;10°26'10,136''S/48°17'11,818''W;10°26'05,225''S/48°17'11,818''W;10°26'05,225''S/48°17'07,290''W;10°26'06,418''S/48°17'07,290''W;10°26'06,418''S/48°17'06,834''W;10°26'07,133''S/48°17'05,803''W;10°26'07,437''S/48°17'05,803''W;10°26'07,437''S/48°17'05,144''W;10°26'07,983''S/48°17'05,144''W;10°26'07,983''S/48°17'05,281''W;10°26'09,367''S/48°17'05,281''W;10°26'09,370''S/48°17'05,515''W;10°26'10,281''S/48°17'05,515''W;10°26'10,281''S/48°17'05,680''W;10°26'10,843''S/48°17'05,075''W;10°26'10,716''S/48°17'05,075''W;10°26'10,716''S/48°17'04,251''W;10°26'10,548''S/48°17'03,070''W;10°26'10,345''S/48°17'03,070''W;10°26'10,345''S/48°17'01,944''W;10°26'09,707''S/48°17'01,944''W;10°26'09,707''S/48°17'01,807''W;10°26'09,312''S/48°17

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 142

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

'01,807''W;10°26'09,312''S/48°17'01,532''W;10°26'08,653''S/48°17'01,532''W;10°26'08,653''S/48°17'01,793''W;10°26'08,148''S/48°17'01,793''W;10°26'08,148''S/48°17'02,105''W;10°26'07,308''S/48°17'02,105''W;10°26'07,308''S/48°17'02,538''W;10°26'06,623''S/48°17'03,106''W;10°26'05,464''S/48°17'03,458''W;10°26'04,401''S/48°17'03,458''W;10°26'04,401''S/48°17'03,811''W;10°26'04,210''S/48°17'03,811''W;10°26'04,210''S/48°16'09,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.169/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C58F183B-F03E42F8-9FC3227E-19C53FA1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 143

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9203/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAMIR DAOUD, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/TO, numa área de 1.669,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
07°27'39,860''S/47°58'50,756''W;07°27'39,860''S/47°58'57,010''W;07°26'05,663''S/47°58'57,010''W;07°26'05,661''S/47°58'34,931''W;07°25'36,820''S/47°58'34,930''W;07°25'36,820''S/47°56'10,850''W;07°26'49,470''S/47°56'10,850''W;07°26'49,470''S/47°56'250''W;07°27'39,860''S/47°56'52,250''W;07°27'39,860''S/47°58'50,756''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 144

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.189/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



99AEB1EF-62504EE6-A7360666-70741670

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 145

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9204/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEKAI IMPORT E EXPORT EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, numa área de 8.747,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°12'30,300''S/47°32'46,969''W; 11°12'30,300''S/47°27'30,562''W; 11°17'31,189''S/47°27'30,562''W; 11°17'31,189''S/47°31'10,415''W; 11°17'17,250''S/47°31'10,415''W; 11°17'17,250''S/47°32'46,969''W; 11°12'30,300''S/47°32'46,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 146

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.193/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



225EC4EF-1EDD4566-A01E6BDB-1F54C24F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 147

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9205/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MÁRCIO ASSUNÇÃO CECILIO, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARIRI DO TOCANTINS/TO, FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, numa área de 376,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°46'59,728''S/49°22'26,013''W;11°46'59,728''S/49°22'41,175' 'W;11°47'03,949''S/49°22'41,175''W;11°47'03,949''S/49°22'55,6 94''W;11°47'17,762''S/49°22'55,694''W;11°47'17,762''S/49°23'0 2,761''W;11°47'20,324''S/49°23'02,761''W;11°47'20,324''S/49°2 3'08,672''W;11°47'22,996''S/49°23'08,672''W;11°47'22,996''S/4 9°23'14,454''W;11°47'26,122''S/49°23'14,454''W;11°47'26,122 ''S/49°23'21,393''W;11°47'28,958''S/49°23'21,393''W;11°47'28,95 8''S/49°23'27,689''W;11°47'30,509''S/49°23'27,689''W;11°47'30 ,509''S/49°23'31,132''W;11°47'32,524''S/49°23'31,132''W;11°47 '32,524''S/49°23'35,604''W;11°47'33,769''S/49°23'35,604''W;11 °47'33,769''S/49°23'38,111''W;11°47'29,498''S/49°23'38,111''W ;11°47'29,498''S/49°23'45,221''W;11°47'31,125''S/49°23'45,221 ''W;11°47'31,125''S/49°23'48,304''W;11°47'24,272''S/49°23'48, 304''W;11°47'24,272''S/49°23'46,591''W;11°47'16,220''S/49°23' 46,591''W;11°47'16,220''S/49°23'47,491''W;11°47'14,678''S/49° 23'47,491''W;11°47'14,678''S/49°23'44,492''W;11°47'13,394''S/ 49°23'44,492''W;11°47'13,394''S/49°23'42,222''W;11°47'12,472' 'S/49°23'42,222''W;11°47'12,472''S/49°23'41,322''W;11°47'02,9 89''S/49°23'41,322''W;11°47'02,989''S/49°23'37,982''W;11°46'5 7,250''S/49°23'37,982''W;11°46'57,250''S/49°23'29,073''W;11°4 6'53,738''S/49°23'29,073''W;11°46'53,738''S/49°23'25,304''W;1 1°46'52,110''S/49°23'25,304''W;11°46'52,110''S/49°23'27,188'' W;11°46'50,097''S/49°23'27,188''W;11°46'50,097''S/49°23'33,97 3''W;11°46'47,913''S/49°23'33,973''W;11°46'47,913''S/49°23'37 ,442''W;11°46'43,287''S/49°23'37,442''W;11°46'43,287''S/49°23

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 148

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'40,526''W;11°46'38,148''S/49°23'40,526''W;11°46'38,148''S/49°23'42,710''W;11°46'27,354''S/49°23'42,710''W;11°46'27,354''S/49°23'33,587''W;11°46'24,656''S/49°23'33,587''W;11°46'24,656''S/49°23'21,638''W;11°46'23,114''S/49°23'21,638''W;11°46'23,114''S/49°23'16,883''W;11°46'21,315''S/49°23'16,883''W;11°46'21,315''S/49°23'09,174''W;11°46'18,874''S/49°23'09,174''W;11°46'18,874''S/49°22'59,923''W;11°46'16,818''S/49°22'59,923''W;11°46'16,818''S/49°22'49,655''W;11°46'13,952''S/49°22'49,655''W;11°46'13,952''S/49°22'36,558''W;11°46'19,362''S/49°22'36,558''W;11°46'19,362''S/49°22'34,214''W;11°46'27,714''S/49°22'34,214''W;11°46'27,714''S/49°22'31,199''W;11°46'38,636''S/49°22'31,199''W;11°46'38,636''S/49°22'27,683''W;11°46'46,088''S/49°22'27,683''W;11°46'46,088''S/49°22'26,013''W;11°46'59,728''S/49°22'26,013''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.203/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 149

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F30EE69-E7024078-9A729A53-291D9DD3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 150

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9206/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 4.559,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°32'27,349''S/47°12'06,694''W; 11°33'47,143''S/47°12'06,694''W; 11°33'47,142''S/47°12'06,722''W; 11°33'47,143''S/47°12'13,153''W; 11°33'47,142''S/47°18'38,070''W; 11°33'22,393''S/47°18'38,070''W; 11°33'22,394''S/47°16'30,753''W; 11°33'22,382''S/47°16'30,753''W; 11°33'22,382''S/47°16'30,727''W; 11°30'39,654''S/47°16'30,753''W; 11°30'39,654''S/47°12'40,934''W; 11°32'27,348''S/47°12'40,934''W; 11°32'27,349''S/47°12'06,694''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 151

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.265/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86213FF8-5A854B8D-B6644112-BD3327D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 152

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9207/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORETEC LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO, numa área de 7.980,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°49'12,518''S/47°19'31,543''W; 11°51'24,765''S/47°19'31,543''W; 11°51'24,765''S/47°16'47,333''W; 11°54'37,953''S/47°16'47,333''W; 11°54'37,953''S/47°22'17,731''W; 11°54'09,540''S/47°22'17,731''W; 11°49'12,518''S/47°22'17,731''W; 11°49'12,518''S/47°2'17,719''W; 11°49'12,518''S/47°19'31,543''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 153

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.287/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



81C4948B-CBF04F2C-9CEBFFD8-DC8C43A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 154

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9208/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VANDERLEI BISPO DOS SANTOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 20,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°00'06,959''S/47°44'31,337''W;12°00'19,162''S/47°44'31,337''W;12°00'19,162''S/47°44'34,626''W;12°00'20,036''S/47°44'34,626''W;12°00'20,036''S/47°44'38,738''W;12°00'22,709''S/47°44'38,738''W;12°00'22,709''S/47°44'40,639''W;12°00'25,998''S/47°44'40,639''W;12°00'25,998''S/47°41,719''W;12°00'29,442''S/47°44'41,719''W;12°00'29,442''S/47°44'41,719''W;12°00'33,656''S/47°44'40,177''W;12°00'33,656''S/47°44'41,822''W;12°00'34,427''S/47°44'41,822''W;12°00'34,427''S/47°44'43,518''W;12°00'35,712''S/47°44'43,518''W;12°00'35,712''S/47°44'43,518''W;12°00'35,712''S/47°44'45,830''W;12°00'37,357''S/47°44'45,830''W;12°00'37,357''S/47°44'45,830''W;12°00'39,772''S/47°44'50,816''W;12°00'39,772''S/47°44'51,844''W;12°00'41,109''S/47°44'51,844''W;12°00'41,109''S/47°44'54,259''W;12°00'42,496''S/47°44'54,259''W;12°00'42,496''S/47°44'56,007''W;12°00'48,818''S/47°44'56,007''W;12°00'48,818''S/47°44'54,748''W;12°00'53,795''S/47°44'54,748''W;12°00'53,795''S/47°44'58,088''W;12°00'55,551''S/47°44'58,088''W;12°00'55,551''S/47°44'59,759''W;12°00'58,464''S/47°44'59,759''W;12°00'58,464''S/47°45'01,386''W;12°01'03,560''S/47°45'01,386''W;12°01'03,560''S/47°45'03,745''W;12°00'56,408''S/47°45'03,745''W;12°00'56,408''S/47°45'01,986''W;12°00'54,652''S/47°45'01,986''W;12°00'54,652''S/47°45'00,872''W;12°00'53,624''S/47°45'00,872''W;12°00'53,624''S/47°44'59,973''W;12°00'52,424''S/47°44'58,474''W;12°00'45,443''S/47°44'58,474''W;12°00'45,443''S/47°44'58,474''W;12°00'45,443''S/47°44'59,887''W;12°00'41,931''S/47°44'59,887''W;12°00'41,931''S/47°44'58,174''W;12°00'41,246''S/47°44'58,174''W;12°00'41,246''S/47°44'56,846''W;12°00'40,175''S/47

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 155

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°44'56,846''W;12°00'40,175''S/47°44'55,476''W;12°00'39,447''S/47°44'55,476''W;12°00'39,447''S/47°44'54,062''W;12°00'38,162''S/47°44'54,062''W;12°00'38,162''S/47°44'52,778''W;12°00'36,577''S/47°44'51,664''W;12°00'35,849''S/47°44'51,664''W;12°00'35,849''S/47°44'48,580''W;12°00'34,264''S/47°44'48,580''W;12°00'34,264''S/47°44'46,953''W;12°00'33,108''S/47°44'46,953''W;12°00'33,108''S/47°44'45,411''W;12°00'32,209''S/47°44'45,411''W;12°00'32,209''S/47°44'43,740''W;12°00'30,367''S/47°44'43,740''W;12°00'30,367''S/47°44'44,768''W;12°00'24,371''S/47°44'44,768''W;12°00'24,371''S/47°44'42,969''W;12°00'22,186''S/47°44'42,969''W;12°00'22,186''S/47°44'42,284''W;12°00'20,173''S/47°44'42,284''W;12°00'20,173''S/47°44'40,828''W;12°00'17,089''S/47°44'40,828''W;12°00'17,089''S/47°44'35,560''W;12°00'15,719''S/47°44'35,560''W;12°00'15,719''S/47°44'34,832''W;12°00'13,063''S/47°44'34,832''W;12°00'13,063''S/47°44'35,003''W;12°00'06,959''S/47°44'35,003''W;12°00'06,959''S/47°44'31,337''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.288/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 156

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8D481B46-9B73442E-B5975C15-C28028A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 157

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9209/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 856,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°26'03,055''S/47°07'55,266''W;11°26'03,055''S/47°08'52,925''W;11°24'57,890''S/47°08'52,925''W;11°24'57,890''S/47°08'40,633''W;11°23'15,374''S/47°08'40,632''W;11°23'15,373''S/47°09'34,429''W;11°22'09,801''S/47°09'34,429''W;11°22'09,801''S/47°08'29,223''W;11°24'58,051''S/47°08'29,224''W;11°24'58,051''S/47°07'55,266''W;11°26'03,055''S/47°07'55,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 158

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.297/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6141DB7F-B9394D80-A2AA9D2-0EEDBA01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 159

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9210/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 638,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°20'01,204''S/47°04'21,039''W;11°20'28,643''S/47°04'21,038''W;11°20'28,643''S/47°04'03,599''W;11°20'28,659''S/47°04'03,599''W;11°21'02,322''S/47°04'03,599''W;11°21'02,322''S/47°04'15,939''W;11°20'59,661''S/47°04'16,000''W;11°20'59,649''S/47°04'16,000''W;11°20'59,649''S/47°04'21,039''W;11°20'59,661''S/47°04'21,039''W;11°20'59,661''S/47°06'08,440''W;11°20'01,204''S/47°06'08,440''W;11°20'01,204''S/47°04'21,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 160

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.298/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6FC76D44-23274738-99A46BC9-4CAF39D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 161

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9211/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, numa área de 7.890,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'50,493''S/46°51'59,006''W;11°31'08,586''S/46°51'59,006''W;11°31'08,586''S/46°49'19,451''W;11°33'43,091''S/46°49'19,451''W;11°33'43,091''S/46°50'10,469''W;11°33'11,517''S/46°50'10,469''W;11°33'11,517''S/46°50'11,481''W;11°33'11,517''S/46°50'11,481''W;11°33'11,517''S/46°50'12,126''W;11°33'11,517''S/46°50'22,138''W;11°33'33,235''S/46°50'22,138''W;11°33'33,235''S/46°50'34,429''W;11°33'33,235''S/46°50'35,441''W;11°33'43,810''S/46°50'35,441''W;11°33'43,810''S/46°50'34,429''W;11°33'43,810''S/46°50'10,469''W;11°33'43,810''S/46°49'17,933''W;11°35'09,110''S/46°49'17,933''W;11°35'09,109''S/46°51'52,621''W;11°34'31,805''S/46°51'52,621''W;11°34'31,805''S/46°54'04,631''W;11°36'42,002''S/46°54'04,631''W;11°36'42,002''S/46°54'03,611''W;11°36'42,007''S/46°53'55,957''W;11°37'09,192''S/46°53'55,957''W;11°37'09,192''S/46°54'11,654''W;11°37'09,197''S/46°54'11,653''W;11°37'57,789''S/46°54'11,654''W;11°37'57,789''S/46°54'13,782''W;11°37'57,783''S/46°54'47,258''W;11°37'09,194''S/46°54'47,258''W;11°37'09,194''S/46°55'15,200''W;11°37'09,198''S/46°55'15,200''W;11°37'09,198''S/46°55'15,206''W;11°38'10,824''S/46°55'15,201''W;11°38'10,824''S/46°55'30,655''W;11°38'09,021''S/46°55'30,655''W;11°38'09,021''S/46°55'35,954''W;11°38'08,234''S/46°55'43,597''W;11°38'06,673''S/46°55'43,597''W;11°38'06,673''S/46°55'53,462''W;11°38'04,126''S/46°55'53,462''W;11°38'04,126''S/46°55'55,819''W;11°38'02,924''S/46°55'58,307''W;11°38'01,494''S/46°55'58,307''W;11°38'01,494''S/46°55'56,835''W;11°37'59,950''S/46

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 162

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°55'56,835''W;11°37'59,950''S/46°55'55,645''W;11°37'58,331''S
/46°55'55,645''W;11°37'58,331''S/46°55'55,092''W;11°37'55,245
''S/46°55'55,092''W;11°37'55,245''S/46°55'53,494''W;11°37'53,
227''S/46°55'53,494''W;11°37'53,227''S/46°55'26,802''W;11°37'
48,284''S/46°55'26,802''W;11°37'48,284''S/46°55'59,132''W;11°
37'49,565''S/46°55'59,132''W;11°37'49,565''S/46°56'00,068''W;
11°37'50,746''S/46°56'00,068''W;11°37'50,746''S/46°56'01,517'

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 163

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

74''W;11°36'37,068''S/46°56'09,845''W;11°36'34,182''S/46°56'0
9,845''W;11°36'34,182''S/46°56'05,141''W;11°36'26,273''S/46°5
6'05,141''W;11°36'26,274''S/46°55'44,551''W;11°34'36,240''S/4
6°55'44,550''W;11°34'36,240''S/46°54'41,840''W;11°33'44,169''
S/46°54'41,840''W;11°33'44,169''S/46°52'48,646''W;11°32'13,68
6''S/46°52'48,646''W;11°32'13,686''S/46°53'57,789''W;11°31'15
,114''S/46°53'57,789''W;11°31'15,114''S/46°53'05,990''W;11°29
'50,493''S/46°53'05,990''W;11°29'50,493''S/46°51'59,006''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.299/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EA2827E9-C80E4D4E-9439F3B9-5845A587

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 164

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9212/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 5.016,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°24'21,290''S/47°19'11,646''W;11°24'53,835''S/47°19'11,647''W;11°26'40,329''S/47°19'11,647''W;11°26'40,331''S/47°15'37,948''W;11°26'45,407''S/47°15'37,948''W;11°26'45,407''S/47°15'54,444''W;11°26'55,171''S/47°15'54,445''W;11°26'55,176''S/47°15'54,445''W;11°26'55,176''S/47°16'17,536''W;11°27'08,190''S/47°16'17,536''W;11°27'08,196''S/47°16'17,535''W;11°27'08,196''S/47°16'30,734''W;11°27'08,196''S/47°16'31,230''W;11°27'24,465''S/47°16'31,231''W;11°27'24,465''S/47°16'48,546''W;11°28'09,046''S/47°16'48,546''W;11°28'09,046''S/47°17'19,646''W;11°28'09,046''S/47°17'48,156''W;11°28'19,556''S/47°17'48,156''W;11°28'19,556''S/47°17'59,856''W;11°28'29,066''S/47°17'59,856''W;11°28'29,066''S/47°18'08,016''W;11°28'35,166''S/47°18'28,607''W;11°28'29,456''S/47°18'28,607''W;11°28'29,456''S/47°18'38,070''W;11°28'21,761''S/47°18'38,070''W;11°28'21,758''S/47°18'58,932''W;11°28'21,762''S/47°18'58,932''W;11°28'34,989''S/47°18'58,937''W;11°28'34,990''S/47°18'58,933''W;11°28'34,990''S/47°18'54,047''W;11°28'36,306''S/47°18'54,047''W;11°28'36,306''S/47°18'54,247''W;11°28'48,616''S/47°19'06,557''W;11°29'04,806''S/47°19'00,937''W;11°29'21,536''S/47°19'00,937''W;11°29'21,536''S/47°19'19,537''W;11°29'34,776''S/47°19'19,537''W;11°29'34,776''S/47°19'30,507''W;11°29'42,546''S/47°19'30,507''W;11°29'43,061''S/47°19'30,507''W;11°29'43,060''S/47°19'31,871''W;11°29'43,074''S/47°19'31,871''W;11°29'43,074''S/47°19'31,974''W;11°29'42,963''S/47°19'31,973''W;11°29'42,945''S/47°20'17,572''W;11°28'21,745''S/47

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 165

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

°20'17,538''W;11°28'21,745''S/47°20'17,572''W;11°28'21,732''S
/47°21'40,341''W;11°25'18,459''S/47°21'40,341''W;11°25'18,459
''S/47°21'17,134''W;11°25'51,248''S/47°21'17,134''W;11°25'51,
248''S/47°20'11,188''W;11°24'45,660''S/47°20'11,188''W;11°24'
45,660''S/47°21'17,133''W;11°25'18,449''S/47°21'17,134''W;11°
25'18,449''S/47°21'40,341''W;11°24'34,764''S/47°21'40,341''W;
11°24'34,764''S/47°21'43,258''W;11°24'15,193''S/47°21'43,258'
'W;11°24'15,193''S/47°19'11,773''W;11°24'15,129''S/47°19'11,7
73''W;11°24'15,129''S/47°19'11,646''W;11°24'21,290''S/47°19'1
1,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.302/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



46DC6429-1E354510-BE285754-8FF82B84

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 166

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9213/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 839,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°27'38,525''S/47°11'59,634''W;11°27'38,525''S/47°11'10,990''W;11°28'24,997''S/47°11'10,990''W;11°28'24,997''S/47°11'01,123''W;11°29'10,192''S/47°11'01,123''W;11°29'10,192''S/47°10'46,320''W;11°29'39,882''S/47°10'46,320''W;11°29'39,882''S/47°10'27,075''W;11°30'25,620''S/47°10'27,075''W;11°30'25,620''S/47°10'47,441''W;11°30'49,382''S/47°10'47,441''W;11°30'49,382''S/47°11'25,180''W;11°29'12,445''S/47°11'25,180''W;11°29'12,445''S/47°11'42,015''W;11°28'34,218''S/47°11'42,015''W;11°28'34,218''S/47°11'59,634''W;11°27'38,525''S/47°11'59,634''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 167

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.303/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FD634AED-51084861-8DDB5B88-1082030C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 168

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9214/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 9.714,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°21'16,137''S/47°17'24,381''W;11°21'16,137''S/47°16'18,625''W;11°18'12,872''S/47°16'18,625''W;11°18'12,872''S/47°21'43,257''W;11°19'53,179''S/47°21'43,257''W;11°21'09,373''S/47°21'43,257''W;11°24'15,127''S/47°21'43,258''W;11°24'15,193''S/47°21'43,258''W;11°24'15,193''S/47°19'11,773''W;11°24'00,503''S/47°19'11,773''W;11°24'00,503''S/47°19'11,646''W;11°24'00,503''S/47°17'24,382''W;11°21'16,137''S/47°17'24,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 169

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.304/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E3687C2-9C2A4C01-B83F7A6F-9B4D56D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 170

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9215/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 2.083,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°39'41,166''S/47°14'05,406''W;11°40'33,281''S/47°14'05,405''W;11°40'33,281''S/47°13'54,816''W;11°40'33,685''S/47°13'54,816''W;11°40'33,685''S/47°14'43,023''W;11°40'43,553''S/47°14'43,023''W;11°40'43,549''S/47°13'07,731''W;11°41'38,458''S/47°13'07,726''W;11°41'38,456''S/47°13'28,371''W;11°41'54,728''S/47°13'28,373''W;11°41'54,724''S/47°13'58,924''W;11°41'54,637''S/47°13'58,924''W;11°41'54,637''S/47°13'28,606''W;11°41'37,232''S/47°13'58,924''W;11°41'36,933''S/47°13'58,924''W;11°41'36,933''S/47°14'49,491''W;11°43'19,446''S/47°14'49,491''W;11°43'19,446''S/47°16'41,220''W;11°41'07,687''S/47°16'41,220''W;11°41'07,687''S/47°15'45,348''W;11°40'35,788''S/47°15'45,348''W;11°40'35,788''S/47°17'16,907''W;11°40'33,603''S/47°17'16,907''W;11°40'33,603''S/47°14'05,600''W;11°39'41,166''S/47°14'05,599''W;11°39'41,166''S/47°14'05,406''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 171

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.305/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8CF7865B-44A745D8-B3BC05AA-5CA015B2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 172

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9216/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, numa área de 990,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°54'38,947''S/46°55'44,035''W;11°54'40,418''S/46°55'44,035' 'W;11°54'40,418''S/46°55'27,502''W;11°54'40,427''S/46°55'27,502''W;11°54'40,422''S/46°56'21,391''W;11°54'41,495''S/46°56'21,391''W;11°54'41,496''S/46°56'19,144''W;11°54'43,042''S/46°56'19,144''W;11°54'43,042''S/46°56'23,045''W;11°54'51,388''S/46°56'23,045''W;11°54'51,388''S/46°56'23,163''W;11°54'43,042''S/46°56'23,163''W;11°54'43,042''S/46°56'25,543''W;11°53'56,471''S/46°56'25,543''W;11°53'56,471''S/46°56'24,024''W;11°52'30,441''S/46°56'24,027''W;11°52'30,441''S/46°55'02,237''W;11°54'38,947''S/46°55'02,237''W;11°54'38,947''S/46°55'44,035''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 173

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.306/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



467D2893-299A498F-9FE28786-C1EA602F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 174

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9217/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 184,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°39'58,369''S/47°28'44,811''W;11°39'58,373''S/47°28'44,811''W;11°39'58,373''S/47°28'25,425''W;11°40'17,165''S/47°28'25,425''W;11°40'17,165''S/47°28'35,330''W;11°40'17,169''S/47°28'35,331''W;11°40'30,179''S/47°28'35,332''W;11°40'30,179''S/47°28'55,142''W;11°40'30,183''S/47°28'55,141''W;11°40'59,559''S/47°28'55,143''W;11°40'59,559''S/47°29'27,113''W;11°40'50,499''S/47°29'27,113''W;11°40'50,499''S/47°29'24,223''W;11°40'34,109''S/47°29'17,753''W;11°40'27,579''S/47°29'17,753''W;11°40'27,579''S/47°29'11,313''W;11°40'18,439''S/47°29'11,313''W;11°40'18,439''S/47°29'01,843''W;11°40'05,879''S/47°29'01,842''W;11°40'05,879''S/47°28'55,942''W;11°39'56,619''S/47°28'55,942''W;11°39'56,619''S/47°28'44,811''W;11°39'58,369''S/47°28'44,811''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 175

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.307/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



503B80B1-56B94870-9325E28A-6D17B8FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 176

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9218/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINASNORTE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 3.752,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°49'14,621''S/47°35'55,936''W;11°49'14,625''S/47°35'01,423' 'W;11°48'21,068''S/47°35'01,420''W;11°48'21,069''S/47°34'34,7 85''W;11°48'23,044''S/47°34'34,785''W;11°48'23,045''S/47°34'1 0,456''W;11°48'23,034''S/47°34'10,456''W;11°48'23,047''S/47°3 1'58,666''W;11°52'05,829''S/47°31'58,666''W;11°52'05,829''S/4 7°33'22,482''W;11°49'42,429''S/47°33'22,481''W;11°49'42,432'' S/47°34'10,456''W;11°51'03,791''S/47°34'10,456''W;11°51'03,78 2''S/47°36'22,245''W;11°48'21,061''S/47°36'22,245''W;11°48'21 ,062''S/47°36'07,487''W;11°49'14,620''S/47°36'07,494''W;11°49 '14,621''S/47°35'55,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 177

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.308/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



154FED4B-60574760-87E08B39-D317C4EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 178

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9219/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCIETE MARIA DE JESUS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, numa área de 251,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°28'01,910''S/48°23'16,969''W;12°28'01,910''S/48°24'04,238' 'W;12°28'14,135''S/48°24'04,238''W;12°28'14,135''S/48°24'06,1 89''W;12°28'29,894''S/48°24'06,189''W;12°28'29,894''S/48°24'0 8,290''W;12°28'59,166''S/48°24'08,290''W;12°28'59,166''S/48°2 3'20,993''W;12°28'29,884''S/48°23'20,993''W;12°28'29,884''S/4 8°23'18,919''W;12°28'14,053''S/48°23'18,919''W;12°28'14,053'' S/48°23'16,969''W;12°28'01,910''S/48°23'16,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 179

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.309/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F3A7EE2-0D874F3C-84799E79-9771FFF0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 180

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9220/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IDEAL NEGOCIOS IMOBILIARIO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 9.615,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°49'17,493''S/48°00'04,288''W;12°51'53,161''S/48°00'04,288' 'W;12°52'01,552''S/48°00'04,288''W;12°52'01,552''S/48°00'03,9 82''W;12°53'29,312''S/48°00'03,982''W;12°56'35,981''S/48°00'0 3,982''W;12°56'35,981''S/47°56'54,811''W;12°57'19,170''S/47°5 6'54,811''W;12°57'19,170''S/47°56'54,898''W;12°57'19,170''S/4 7°56'56,027''W;12°57'21,284''S/47°56'56,027''W;12°57'21,283'' S/48°00'01,546''W;12°57'19,173''S/48°00'01,544''W;12°57'19,17 3''S/48°01'51,595''W;12°57'20,073''S/48°01'51,595''W;12°57'20 ,073''S/48°01'51,613''W;12°57'07,680''S/48°01'51,617''W;12°54 '50,522''S/48°01'51,615''W;12°54'50,522''S/48°03'04,106''W;12 °55'07,282''S/48°03'04,106''W;12°55'07,282''S/48°03'02,620''W ;12°55'07,296''S/48°03'02,620''W;12°55'07,299''S/48°03'14,587 ''W;12°53'49,200''S/48°03'14,603''W;12°53'49,210''S/48°04'10, 994''W;12°51'32,537''S/48°04'11,013''W;12°51'32,537''S/48°04' 13,164''W;12°49'17,492''S/48°04'13,164''W;12°49'17,492''S/48° 03'51,056''W;12°49'17,493''S/48°00'04,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 181

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.310/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



28DBF74B-D6C94586-9BE68BAF-D22C079A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 182

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9221/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOCIDADES COMUNICACAO E MEIO AMBIENTE LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARANÁ/TO, SÃO VALÉRIO/TO, numa área de 8.214,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°06'33,720''S/47°51'45,193''W;12°09'09,451''S/47°51'45,193''W;12°09'09,452''S/47°51'46,618''W;12°09'09,452''S/47°52'48,745''W;12°10'48,655''S/47°52'48,745''W;12°10'48,655''S/47°51'45,193''W;12°10'48,655''S/47°47'58,676''W;12°14'23,746''S/47°47'58,677''W;12°14'23,746''S/47°50'41,373''W;12°14'23,745''S/47°52'54,030''W;12°14'23,745''S/47°53'22,522''W;12°10'55,597''S/47°53'22,522''W;12°10'55,597''S/47°52'54,029''W;12°09'10,736''S/47°52'54,029''W;12°09'10,736''S/47°53'22,522''W;12°09'10,736''S/47°54'10,141''W;12°09'10,736''S/47°54'10,381''W;12°08'32,537''S/47°54'10,381''W;12°08'32,537''S/47°54'11,383''W;12°08'11,107''S/47°54'11,383''W;12°08'11,107''S/47°53'26,415''W;12°06'33,720''S/47°53'26,415''W;12°06'33,720''S/47°51'48,277''W;12°06'33,720''S/47°51'45,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 183

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.312/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



063BC838-0BC64DAD-A95EA132-38B2E67A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 184

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9222/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZONAS PARTICIPAÇÕES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, numa área de 3.155,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°30'48,269''S/46°55'29,965''W;11°32'53,862''S/46°55'29,965''W;11°32'53,862''S/46°58'04,547''W;11°32'53,862''S/46°58'38,652''W;11°32'53,862''S/46°58'48,550''W;11°32'53,854''S/47°00'13,252''W;11°32'24,904''S/47°00'13,252''W;11°32'24,904''S/47°00'00,123''W;11°32'25,139''S/47°00'00,123''W;11°32'25,139''S/46°59'42,512''W;11°32'14,946''S/46°59'42,512''W;11°32'14,946''S/46°59'42,599''W;11°31'30,016''S/46°59'42,599''W;11°31'30,016''S/47°00'07,717''W;11°31'29,844''S/47°00'07,717''W;11°31'29,844''S/47°00'13,252''W;11°30'48,269''S/47°00'13,252''W;11°30'48,269''S/46°55'29,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 185

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.313/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F62C5249-76764783-90F6183A-E433D8AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 186

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9223/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, B1 MINING ASSETS HOLDING LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 5.670,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°23'15,707''S/47°47'42,104''W;12°23'15,707''S/47°46'32,595' 'W;12°15'03,205''S/47°46'32,595''W;12°15'03,205''S/47°46'59,1 71''W;12°14'02,282''S/47°46'59,171''W;12°14'02,282''S/47°45'4 9,292''W;12°11'49,620''S/47°45'49,292''W;12°11'49,620''S/47°4 7'58,264''W;12°14'24,089''S/47°47'58,264''W;12°14'24,089''S/4 7°48'52,825''W;12°15'59,056''S/47°48'52,825''W;12°15'59,056'' S/47°47'42,199''W;12°23'15,708''S/47°47'42,199''W;12°23'15,70 8''S/47°47'42,104''W;12°23'15,707''S/47°47'42,104''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 187

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.322/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D170FE7D-F9E4489A-B4F16ECA-6263236C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 188

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9224/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCAS GABRIEL DOS REIS FERNANDES, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, TALISMÃ/TO, numa área de 1.480,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°45'25,737''S/48°49'17,869''W;12°45'23,853''S/48°49'17,869''W;12°45'23,853''S/48°49'20,959''W;12°45'22,460''S/48°49'20,959''W;12°45'22,460''S/48°49'25,131''W;12°45'19,936''S/48°49'25,131''W;12°45'19,936''S/48°49'28,877''W;12°45'17,110''S/48°49'28,877''W;12°45'17,110''S/48°49'31,426''W;12°45'13,682''S/48°49'31,426''W;12°45'13,682''S/48°49'33,975''W;12°45'10,254''S/48°49'33,975''W;12°45'10,254''S/48°49'37,992''W;12°45'07,730''S/48°49'41,700''W;12°45'05,508''S/48°49'41,700''W;12°45'05,508''S/48°49'56,145''W;12°45'03,436''S/48°49'56,145''W;12°45'03,436''S/48°49'58,077''W;12°44'56,241''S/48°49'58,077''W;12°44'56,241''S/48°49'59,506''W;12°44'47,727''S/48°49'59,506''W;12°44'47,727''S/48°50'00,819''W;12°44'40,870''S/48°50'00,819''W;12°44'40,870''S/48°50'02,905''W;12°44'37,744''S/48°50'02,905''W;12°44'37,744''S/48°50'04,411''W;12°44'34,617''S/48°50'04,411''W;12°44'34,617''S/48°50'06,806''W;12°44'27,986''S/48°50'06,806''W;12°44'27,986''S/48°50'04,720''W;12°44'26,065''S/48°50'04,720''W;12°44'26,065''S/48°50'01,437''W;12°44'27,158''S/48°50'01,437''W;12°44'27,158''S/48°49'55,605''W;12°44'23,428''S/48°49'55,605''W;12°44'23,428''S/48°49'53,519''W;12°44'20,527''S/48°49'53,519''W;12°44'20,527''S/48°49'51,588''W;12°44'17,476''S/48°49'51,588''W;12°44'17,476''S/48°49'49,734''W;12°44'14,123''S/48°49'49,734''W;12°44'14,123''S/48°49'46,065''W;12°44'12,390''S/48°49'46,065''W;12°44'12,390''S/48°49'14,200''W;12°44'11,033''S/48°49'14,200''W;12°44'11,033''S/48°49'11,303''W;12°44'09,376''S/48°49'11,303''W;12°44'09,376''S/48°49'08,561''W;12°44'05,269''S/48

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 189

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°49'08,561''W;12°44'05,269''S/48°49'06,823''W;12°44'02,331''S/48°49'06,823''W;12°44'02,331''S/48°49'05,355''W;12°43'59,618''S/48°49'05,355''W;12°43'59,618''S/48°49'04,081''W;12°43'57,735''S/48°49'01,802''W;12°43'54,909''S/48°49'00,527''W;12°43'53,741''S/48°49'00,527''W;12°43'53,741''S/48°49'00,527''W;12°43'52,460''S/48°48'58,712''W;12°43'52,460''S/48°48'56,163''W;12°43'49,974''S/48°48'56,163''W;12°43'49,974''S/48°48'53,729''W;12°43'46,470''S/48°48'53,729''W;12°43'46,470''S/48°48'52,262''W;12°43'40,254''S/48°48'52,262''W;12°43'40,254''S/48°48'53,227''W;12°43'35,770''S/48°48'53,227''W;12°43'35,770''S/48°48'54,927''W;12°43'24,926''S/48°48'54,927''W;12°43'24,926''S/48°48'52,219''W;12°43'20,367''S/48°48'52,219''W;12°43'20,367''S/48°48'49,554''W;12°43'09,554''S/48°48'49,554''W;12°43'09,554''S/48°48'46,000''W;12°43'06,653''S/48°48'46,000''W;12°43'06,653''S/48°48'37,889''W;12°43'07,783''S/48°48'37,889''W;12°43'07,783''S/48°48'35,224''W;12°43'10,609''S/48°48'35,224''W;12°43'10,609''S/48°48'33,293''W;12°43'12,191''S/48°48'33,293''W;12°43'12,191''S/48°48'31,748''W;12°43'14,301''S/48°48'31,748''W;12°43'14,301''S/48°48'30,087''W;12°43'15,883''S/48°48'30,087''W;12°43'15,883''S/48°48'28,813''W;12°43'17,730''S/48°48'28,813''W;12°43'17,730''S/48°48'27,809''W;12°43'21,158''S/48°48'27,809''W;12°43'21,158''S/48°48'29,238''W;12°43'23,758''S/48°48'29,238''W;12°43'23,758''S/48°48'30,628''W;12°43'40,071''S/48°48'30,628''W;12°43'40,071''S/48°48'28,388''W;12°43'40,071''S/48°48'28,388''W;12°43'47,417''S/48°48'25,568''W;12°43'51,599''S/48°48'25,568''W;12°43'51,599''S/48°48'23,212''W;12°43'55,593''S/48°48'23,212''W;12°43'55,593''S/48°48'21,552''W;12°43'59,323''S/48°48'21,552''W;12°43'59,323''S/48°48'19,157''W;12°44'03,241''S/48°48'19,157''W;12°44'03,241''S/48°48'16,260''W;12°44'06,405''S/48°48'16,260''W;12°44'06,405''S/48°48'11,896''W;12°44'07,460''S/48°48'11,896''W;12°44'07,460''S/48°47'55,519''W;12°44'05,614''S/48°47'55,519''W;12°44'05,614''S/48°47'42,657''W;12°44'07,234''S/48°47'37,636''W;12°44'09,042''S/48°47'37,636''W;12°44'09,042''S/48°47'33,156''W;12°44'11,491''S/48°47'33,156''W;12°44'11,491''S/48°47'30,877''W;12°44'14,392''S/48°47'30,877''W;12°44'14,392''S/48°47'28,521''W;12°44'16,464''S/48°47'28,521''W;12°44'16,464''S/48°47'25,972''W;12°44'18,574''S/48°47'25,972''W;12°44'18,574''S/48°47'23,230''W;12°44'19,930''S/48°47'23,2

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 190

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



30''W;12°44'19,930''S/48°47'20,062''W;12°44'21,588''S/48°47'2
0,062''W;12°44'21,588''S/48°47'17,552''W;12°44'24,036''S/48°4
7'17,552''W;12°44'24,036''S/48°47'07,510''W;12°44'25,732''S/4
8°47'07,510''W;12°44'25,732''S/48°47'00,480''W;12°44'26,824''
S/48°47'00,480''W;12°44'26,824''S/48°46'50,979''W;12°44'28,06
7''S/48°46'50,979''W;12°44'28,067''S/48°46'39,816''W;12°44'26
,033''S/48°46'39,816''W;12°44'26,033''S/48°46'22,552''W;12°44
'22,529''S/48°46'22,552''W;12°44'22,529''S/48°46'20,389''W;12
°44'19,176''S/48°46'20,389''W;12°44'19,176''S/48°46'17,569''W
;12°44'14,467''S/48°46'17,569''W;12°44'14,467''S/48°46'16,063
'W;12°44'04,597''S/48°46'16,063''W;12°44'04,597''S/48°46'19,
346''W;12°44'01,621''S/48°46'19,346''W;12°44'01,621''S/48°46'
20,852''W;12°43'58,117''S/48°46'20,852''W;12°43'58,117''S/48°
46'23,517''W;12°43'54,990''S/48°46'23,517''W;12°43'54,990''S/
48°46'24,715''W;12°43'50,243''S/48°46'24,715''W;12°43'50,243'
'S/48°46'26,878''W;12°43'45,421''S/48°46'26,878''W;12°43'45,4
21''S/48°46'19,616''W;12°43'38,037''S/48°46'19,616''W;12°43'3
8,037''S/48°46'17,376''W;12°43'19,312''S/48°46'17,376''W;12°4
3'19,312''S/48°46'21,702''W;12°43'16,411''S/48°46'21,702''W;1
2°43'16,411''S/48°46'27,882''W;12°43'14,527''S/48°46'27,882''
W;12°43'14,527''S/48°46'45,610''W;12°43'08,887''S/48°46'45,61
0''W;12°43'08,887''S/48°46'54,156''W;12°43'02,708''S/48°46'54
,156''W;12°43'02,708''S/48°46'57,245''W;12°42'55,173''S/48°46
'57,245''W;12°42'55,173''S/48°46'51,375''W;12°42'49,295''S/48
°46'51,375''W;12°42'49,295''S/48°46'47,512''W;12°42'43,568''S
/48°46'47,512''W;12°42'43,568''S/48°46'43,804''W;12°42'38,746
'S/48°46'43,804''W;12°42'38,746''S/48°46'39,170''W;12°42'18,
364''S/48°46'39,170''W;12°42'18,364''S/48°46'40,979''W;12°42'
12,863''S/48°46'40,979''W;12°42'12,863''S/48°46'44,687''W;12°
42'13,768''S/48°46'44,687''W;12°42'13,768''S/48°46'48,742''W;
12°42'09,887''S/48°46'48,742''W;12°42'09,887''S/48°46'52,141'
'W;12°42'07,438''S/48°46'52,141''W;12°42'07,438''S/48°46'55,3
85''W;12°41'43,624''S/48°46'55,385''W;12°41'43,624''S/48°46'5
7,471''W;12°41'34,317''S/48°46'57,471''W;12°41'34,317''S/48°4
7'00,291''W;12°41'25,839''S/48°47'00,291''W;12°41'25,839''S/4
8°47'02,724''W;12°41'21,054''S/48°47'02,724''W;12°41'21,054''
S/48°47'05,737''W;12°41'18,040''S/48°47'05,737''W;12°41'18,04
0''S/48°47'08,518''W;12°41'14,385''S/48°47'08,518''W;12°41'14
,385''S/48°47'11,144''W;12°41'11,106''S/48°47'11,144''W;12°41
'11,106''S/48°47'14,272''W;12°41'09,599''S/48°47'14,272''W;12

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 191

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°41'09,599''S/48°47'24,044''W;12°40'52,221''S/48°47'24,044''W
;12°40'52,221''S/48°47'21,031''W;12°40'47,548''S/48°47'21,031
''W;12°40'47,548''S/48°47'12,534''W;12°40'43,026''S/48°47'12,
534''W;12°40'43,026''S/48°47'03,573''W;12°40'45,890''S/48°47'
03,573''W;12°40'45,890''S/48°46'42,871''W;12°40'26,295''S/48°
46'42,871''W;12°40'26,295''S/48°46'52,449''W;12°40'21,020''S/
48°46'52,449''W;12°40'21,020''S/48°46'55,848''W;12°40'14,237'
'S/48°46'55,848''W;12°40'14,237''S/48°47'00,792''W;12°40'08,8
10''S/48°47'00,792''W;12°40'08,810''S/48°47'18,096''W;12°39'5
4,018''S/48°47'18,096''W;12°39'54,018''S/48°47'14,091''W;12°3
9'48,290''S/48°47'14,091''W;12°39'48,290''S/48°47'09,147''W;1
2°39'43,467''S/48°47'09,147''W;12°39'43,467''S/48°47'02,967''
W;12°39'38,794''S/48°47'02,967''W;12°39'38,794''S/48°46'56,63
3''W;12°39'33,819''S/48°46'56,633''W;12°39'33,819''S/48°46'48
,445''W;12°39'28,544''S/48°46'48,445''W;12°39'28,544''S/48°46
'43,037''W;12°39'08,344''S/48°46'43,037''W;12°39'08,344''S/48
°47'13,473''W;12°39'11,811''S/48°47'13,473''W;12°39'11,811''S
/48°47'19,962''W;12°39'16,484''S/48°47'19,962''W;12°39'16,484
'S/48°47'32,012''W;12°39'08,193''S/48°47'32,012''W;12°39'08,
193''S/48°47'37,729''W;12°39'00,204''S/48°47'37,729''W;12°39'
00,204''S/48°47'43,445''W;12°38'53,873''S/48°47'43,445''W;12°
38'53,873''S/48°47'53,951''W;12°38'49,199''S/48°47'53,951''W;
12°38'49,199''S/48°48'08,473''W;12°38'42,868''S/48°48'08,473'
'W;12°38'42,868''S/48°48'22,378''W;12°38'38,044''S/48°48'22,3
78''W;12°38'38,044''S/48°48'34,274''W;12°38'31,411''S/48°48'3
4,274''W;12°38'31,411''S/48°48'36,591''W;12°38'04,728''S/48°4
8'36,591''W;12°38'04,728''S/48°48'31,957''W;12°37'51,160''S/4
8°48'31,957''W;12°37'51,160''S/48°48'28,094''W;12°37'35,180''
S/48°48'28,094''W;12°37'35,180''S/48°48'24,850''W;12°37'15,73
2''S/48°48'24,850''W;12°37'15,732''S/48°48'50,805''W;12°37'20
,405''S/48°48'50,805''W;12°37'20,405''S/48°48'55,903''W;12°37
'26,134''S/48°48'55,903''W;12°37'26,134''S/48°49'00,693''W;12
°37'33,069''S/48°49'00,693''W;12°37'33,069''S/48°49'04,555''W
;12°37'40,456''S/48°49'04,555''W;12°37'40,456''S/48°49'08,108
'W;12°37'45,884''S/48°49'08,108''W;12°37'45,884''S/48°49'11,
816''W;12°37'53,874''S/48°49'11,816''W;12°37'53,874''S/48°49'
17,378''W;12°38'01,261''S/48°49'17,378''W;12°38'01,261''S/48°
49'24,176''W;12°38'08,195''S/48°49'24,176''W;12°38'08,195''S/
48°49'32,828''W;12°38'18,296''S/48°49'32,828''W;12°38'18,296'
'S/48°49'41,634''W;12°38'22,517''S/48°49'41,634''W;12°38'22,5

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 192

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



17''S/48°49'50,440''W;12°38'14,829''S/48°49'50,440''W;12°38'1
4,829''S/48°49'59,092''W;12°38'09,552''S/48°49'59,092''W;12°3
8'09,552''S/48°50'08,825''W;12°38'04,276''S/48°50'08,825''W;1
2°38'04,276''S/48°50'22,730''W;12°37'24,928''S/48°50'22,730''
W;12°37'24,928''S/48°50'25,974''W;12°37'13,169''S/48°50'25,97
4''W;12°37'13,169''S/48°50'29,836''W;12°36'26,883''S/48°50'29
,836''W;12°36'26,883''S/48°50'40,033''W;12°36'19,345''S/48°50
'40,033''W;12°36'19,345''S/48°50'47,603''W;12°36'13,013''S/48
°50'47,603''W;12°36'13,013''S/48°50'52,856''W;12°35'59,689''S
/48°50'52,856''W;12°35'59,689''S/48°50'57,471''W;12°34'57,115
'S/48°50'57,471''W;12°34'57,115''S/48°50'34,276''W;12°34'34,
055''S/48°50'34,276''W;12°34'34,055''S/48°50'18,826''W;12°33'
40,976''S/48°50'18,826''W;12°33'40,976''S/48°49'12,084''W;12°
33'28,926''S/48°49'12,084''W;12°33'28,926''S/48°48'22,199''W;
12°32'40,519''S/48°48'22,199''W;12°32'40,519''S/48°48'30,542'
'W;12°32'30,113''S/48°48'30,542''W;12°32'30,113''S/48°48'59,1
23''W;12°32'36,145''S/48°48'59,123''W;12°32'36,145''S/48°49'1
1,946''W;12°32'44,289''S/48°49'11,946''W;12°32'44,289''S/48°4
9'28,786''W;12°32'34,637''S/48°49'28,786''W;12°32'34,637''S/4
8°49'20,289''W;12°32'28,002''S/48°49'20,289''W;12°32'28,002''
S/48°49'11,019''W;12°32'20,009''S/48°49'11,019''W;12°32'20,00
9''S/48°48'58,505''W;12°32'05,229''S/48°48'58,505''W;12°32'05
,229''S/48°48'53,407''W;12°31'43,361''S/48°48'53,407''W;12°31
'43,361''S/48°48'47,382''W;12°31'32,201''S/48°48'47,382''W;12
°31'32,201''S/48°48'33,786''W;12°31'12,884''S/48°48'33,786''W
;12°31'12,884''S/48°48'49,612''W;12°31'24,347''S/48°48'49,612
'W;12°31'24,347''S/48°48'58,573''W;12°31'45,752''S/48°48'58,
573''W;12°31'45,752''S/48°49'01,926''W;12°32'03,322''S/48°49'
01,926''W;12°32'03,322''S/48°49'07,333''W;12°32'13,804''S/48°
49'07,333''W;12°32'13,804''S/48°49'13,204''W;12°32'19,308''S/
48°49'13,204''W;12°32'19,308''S/48°49'22,474''W;12°32'25,341'
'S/48°49'22,474''W;12°32'25,341''S/48°49'33,520''W;12°32'34,3
89''S/48°49'33,520''W;12°32'34,389''S/48°49'38,387''W;12°32'3
9,818''S/48°49'38,387''W;12°32'39,818''S/48°49'47,039''W;12°3
3'00,328''S/48°49'47,039''W;12°33'00,328''S/48°49'17,762''W;1
2°32'55,125''S/48°49'17,762''W;12°32'55,125''S/48°49'14,595'
W;12°32'50,375''S/48°49'14,595''W;12°32'50,375''S/48°49'08,64
7''W;12°32'44,946''S/48°49'08,647''W;12°32'44,946''S/48°48'55
,592''W;12°32'42,382''S/48°48'55,592''W;12°32'42,382''S/48°48
'47,172''W;12°32'38,385''S/48°48'47,172''W;12°32'38,385''S/48

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 193

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°48'36,512''W;12°32'45,700''S/48°48'36,512''W;12°32'45,700''S/48°48'33,653''W;12°32'55,879''S/48°48'33,653''W;12°32'55,879''S/48°48'29,328''W;12°33'11,336''S/48°48'29,328''W;12°33'11,336''S/48°48'53,661''W;12°33'18,876''S/48°48'53,661''W;12°33'18,876''S/48°49'00,536''W;12°33'22,420''S/48°49'00,536''W;12°33'22,420''S/48°49'39,777''W;12°33'25,512''S/48°49'39,777''W;12°33'25,512''S/48°49'48,661''W;12°33'28,377''S/48°49'48,661''W;12°33'28,377''S/48°49'53,605''W;12°33'32,675''S/48°49'53,605''W;12°33'32,675''S/48°50'09,286''W;12°33'28,980''S/48°50'09,286''W;12°33'28,980''S/48°50'13,071''W;12°33'20,686''S/48°50'13,071''W;12°33'20,686''S/48°50'16,547''W;12°33'13,825''S/48°50'16,547''W;12°33'13,825''S/48°50'19,174''W;12°33'08,396''S/48°50'19,174''W;12°33'08,396''S/48°50'24,813''W;12°33'03,645''S/48°50'24,813''W;12°33'03,645''S/48°50'38,331''W;12°33'06,360''S/48°50'38,331''W;12°33'06,360''S/48°50'44,047''W;12°33'12,618''S/48°50'44,047''W;12°33'12,618''S/48°50'47,137''W;12°33'33,353''S/48°50'47,137''W;12°33'33,353''S/48°50'43,198''W;12°33'38,631''S/48°50'43,198''W;12°33'38,631''S/48°50'35,087''W;12°33'42,401''S/48°50'35,087''W;12°33'42,401''S/48°50'29,988''W;12°33'47,754''S/48°50'29,988''W;12°33'47,754''S/48°50'26,358''W;12°34'02,683''S/48°50'26,358''W;12°34'02,683''S/48°50'30,452''W;12°34'10,449''S/48°50'30,452''W;12°34'10,449''S/48°50'34,237''W;12°34'18,139''S/48°50'34,237''W;12°34'18,139''S/48°50'39,104''W;12°34'24,397''S/48°50'39,104''W;12°34'24,397''S/48°50'43,584''W;12°34'30,353''S/48°50'43,584''W;12°34'30,353''S/48°50'47,137''W;12°34'35,480''S/48°50'54,476''W;12°34'42,642''S/48°50'54,476''W;12°34'42,642''S/48°50'59,497''W;12°34'50,936''S/48°50'59,497''W;12°34'50,936''S/48°51'04,750''W;12°35'25,088''S/48°51'04,750''W;12°35'25,088''S/48°51'09,694''W;12°35'48,082''S/48°51'09,694''W;12°35'48,082''S/48°51'04,132''W;12°36'01,501''S/48°51'04,132''W;12°36'01,501''S/48°50'59,420''W;12°36'13,939''S/48°50'59,420''W;12°36'13,939''S/48°50'55,403''W;12°36'20,498''S/48°50'55,403''W;12°36'20,498''S/48°50'49,841''W;12°36'27,057''S/48°50'49,841''W;12°36'27,057''S/48°50'44,743''W;12°36'34,369''S/48°50'38,563''W;12°36'56,532''S/48°50'36,863''W;12°37'02,411''S/48°50'36,863''W;12°37'02,411''S/48°50'34,391''W;12°37'20,352''S/48°50'34,391''W;12°37'20,352''S/48°50'30,684''W;12°37'29,624''S/48°50'30,684''W;12°37'29,624''S/48°50'26,8

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 194

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



98''W;12°38'05,052''S/48°50'26,898''W;12°38'05,052''S/48°50'2
5,276''W;12°38'09,801''S/48°50'25,276''W;12°38'09,801''S/48°5
0'22,109''W;12°38'11,760''S/48°50'22,109''W;12°38'11,760''S/4
8°50'18,401''W;12°38'14,248''S/48°50'18,401''W;12°38'14,248''
S/48°50'07,973''W;12°38'17,414''S/48°50'07,973''W;12°38'17,41
4''S/48°50'00,480''W;12°38'21,559''S/48°50'00,480''W;12°38'21
,559''S/48°49'56,308''W;12°38'25,102''S/48°49'56,308''W;12°38
'25,102''S/48°49'51,442''W;12°38'27,966''S/48°49'51,442''W;12
°38'27,966''S/48°49'34,525''W;12°38'23,594''S/48°49'34,525''W
;12°38'23,594''S/48°49'26,877''W;12°38'16,208''S/48°49'26,877
'W;12°38'16,208''S/48°49'21,933''W;12°38'11,082''S/48°49'21,
933''W;12°38'11,082''S/48°49'16,989''W;12°38'04,449''S/48°49'
16,989''W;12°38'04,449''S/48°49'12,972''W;12°37'58,720''S/48°
49'12,972''W;12°37'58,720''S/48°49'08,801''W;12°37'52,388''S/
48°49'08,801''W;12°37'52,388''S/48°49'04,012''W;12°37'45,454'
'S/48°49'04,012''W;12°37'45,454''S/48°49'00,304''W;12°37'39,1
22''S/48°49'00,304''W;12°37'39,122''S/48°48'56,442''W;12°37'3
2,639''S/48°48'56,442''W;12°37'32,639''S/48°48'53,043''W;12°3
7'26,609''S/48°48'53,043''W;12°37'26,609''S/48°48'48,717''W;1
2°37'22,086''S/48°48'48,717''W;12°37'22,086''S/48°48'31,259''
W;12°37'38,067''S/48°48'31,259''W;12°37'38,067''S/48°48'36,20
3''W;12°37'54,348''S/48°48'36,203''W;12°37'54,348''S/48°48'40
,220''W;12°38'08,218''S/48°48'40,220''W;12°38'08,218''S/48°48
'45,627''W;12°38'34,298''S/48°48'45,627''W;12°38'34,298''S/48
°48'40,683''W;12°38'44,398''S/48°48'40,683''W;12°38'44,398''S
/48°48'27,087''W;12°38'50,277''S/48°48'27,087''W;12°38'50,277
'S/48°48'15,500''W;12°38'57,513''S/48°48'15,500''W;12°38'57,
513''S/48°48'01,905''W;12°39'01,884''S/48°48'01,905''W;12°39'
01,884''S/48°47'47,382''W;12°39'09,572''S/48°47'47,382''W;12°
39'09,572''S/48°47'41,820''W;12°39'29,018''S/48°47'41,820''W;
12°39'29,018''S/48°47'19,264''W;12°39'22,988''S/48°47'19,264'
'W;12°39'22,988''S/48°47'14,166''W;12°39'16,507''S/48°47'14,1
66''W;12°39'16,507''S/48°46'50,219''W;12°39'24,345''S/48°46'5
0,219''W;12°39'24,345''S/48°46'56,708''W;12°39'28,415''S/48°4
6'56,708''W;12°39'28,415''S/48°47'00,725''W;12°39'32,485''S/4
8°47'00,725''W;12°39'32,485''S/48°47'06,132''W;12°39'37,007''
S/48°47'06,132''W;12°39'37,007''S/48°47'12,157''W;12°39'40,62
5''S/48°47'12,157''W;12°39'40,625''S/48°47'18,028''W;12°39'46
,504''S/48°47'18,028''W;12°39'46,504''S/48°47'22,508''W;12°39
'53,890''S/48°47'22,508''W;12°39'53,890''S/48°47'26,834''W;12

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 195

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°40'14,390''S/48°47'26,834''W;12°40'14,390''S/48°47'05,977''W
;12°40'19,967''S/48°47'05,977''W;12°40'19,967''S/48°46'59,798
''W;12°40'27,654''S/48°46'59,798''W;12°40'27,654''S/48°46'54,
854''W;12°40'31,724''S/48°46'54,854''W;12°40'31,724''S/48°46'
46,202''W;12°40'40,165''S/48°46'46,202''W;12°40'40,165''S/48°
47'22,663''W;12°40'45,591''S/48°47'22,663''W;12°40'45,591''S/
48°47'29,615''W;12°41'13,927''S/48°47'29,615''W;12°41'13,927'
'S/48°47'24,671''W;12°41'17,997''S/48°47'24,671''W;12°41'17,9
97''S/48°47'12,621''W;12°41'24,478''S/48°47'12,621''W;12°41'2
4,478''S/48°47'06,441''W;12°41'36,083''S/48°47'06,441''W;12°4
1'36,083''S/48°47'01,806''W;12°42'14,365''S/48°47'01,806''W;1
2°42'14,365''S/48°46'51,146''W;12°42'20,544''S/48°46'51,146''
W;12°42'20,544''S/48°46'45,430''W;12°42'34,410''S/48°46'45,43
0''W;12°42'34,410''S/48°46'50,837''W;12°42'42,096''S/48°46'50
,837''W;12°42'42,096''S/48°46'57,480''W;12°42'49,179''S/48°46
'57,480''W;12°42'49,179''S/48°47'04,123''W;12°43'09,223''S/48
°47'04,123''W;12°43'09,223''S/48°46'57,635''W;12°43'14,950''S/
/48°46'57,635''W;12°43'14,950''S/48°46'49,601''W;12°43'23,540
'S/48°46'49,601''W;12°43'23,540''S/48°46'23,800''W;12°43'35,
747''S/48°46'23,800''W;12°43'35,747''S/48°46'30,752''W;12°43'
41,021''S/48°46'30,752''W;12°43'41,021''S/48°46'33,533''W;12°
43'50,063''S/48°46'33,533''W;12°43'50,063''S/48°46'29,826''W;
12°43'58,653''S/48°46'29,826''W;12°43'58,653''S/48°46'24,573
'W;12°44'05,133''S/48°46'24,573''W;12°44'05,133''S/48°46'23,4
81''W;12°44'09,941''S/48°46'23,481''W;12°44'09,941''S/48°46'2
0,972''W;12°44'14,801''S/48°46'20,972''W;12°44'14,801''S/48°4
6'24,062''W;12°44'18,719''S/48°46'24,062''W;12°44'18,719''S/4
8°46'26,457''W;12°44'21,997''S/48°46'26,457''W;12°44'21,997'
S/48°46'47,468''W;12°44'23,880''S/48°46'47,468''W;12°44'23,88
0''S/48°46'56,004''W;12°44'21,733''S/48°46'56,004''W;12°44'21
,733''S/48°47'13,462''W;12°44'19,736''S/48°47'13,462''W;12°44
'19,736''S/48°47'15,586''W;12°44'16,760''S/48°47'15,586''W;12
°44'16,760''S/48°47'18,406''W;12°44'12,616''S/48°47'18,406''W
;12°44'12,616''S/48°47'20,762''W;12°44'09,414''S/48°47'20,762
'W;12°44'09,414''S/48°47'25,281''W;12°44'07,342''S/48°47'25,
281''W;12°44'07,342''S/48°47'32,156''W;12°44'04,742''S/48°47'
32,156''W;12°44'04,742''S/48°47'38,297''W;12°44'02,595''S/48°
47'38,297''W;12°44'02,595''S/48°47'41,773''W;12°44'01,163''S/
48°47'41,773''W;12°44'01,163''S/48°47'57,956''W;12°44'03,348'
'S/48°47'57,956''W;12°44'03,348''S/48°48'11,475''W;12°44'00,5

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 196

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



23''S/48°48'11,475''W;12°44'00,523''S/48°48'14,835''W;12°43'5
5,221''S/48°48'14,835''W;12°43'55,221''S/48°48'18,597''W;12°4
3'43,617''S/48°48'18,597''W;12°43'43,617''S/48°48'23,695''W;1
2°43'09,408''S/48°48'23,695''W;12°43'09,408''S/48°48'28,484''
W;12°43'02,174''S/48°48'28,484''W;12°43'02,174''S/48°48'38,92
5''W;12°43'00,450''S/48°48'38,925''W;12°43'00,450''S/48°48'48
,002''W;12°43'03,577''S/48°48'48,002''W;12°43'03,577''S/48°48
'51,285''W;12°43'09,718''S/48°48'51,285''W;12°43'09,718''S/48
°48'54,182''W;12°43'15,030''S/48°48'54,182''W;12°43'15,030''S
/48°48'57,310''W;12°43'21,360''S/48°48'57,310''W;12°43'21,360
'S/48°48'59,319''W;12°43'39,708''S/48°48'59,319''W;12°43'39,
708''S/48°48'57,272''W;12°43'42,194''S/48°48'57,272''W;12°43'
42,194''S/48°48'56,422''W;12°43'46,602''S/48°48'56,422''W;12°
43'46,602''S/48°48'59,782''W;12°43'49,541''S/48°48'59,782''W;
12°43'49,541''S/48°49'02,409''W;12°43'52,216''S/48°49'02,409'
'W;12°43'52,216''S/48°49'04,958''W;12°43'55,004''S/48°49'04,9
58''W;12°43'55,004''S/48°49'06,503''W;12°43'57,452''S/48°49'0
6,503''W;12°43'57,452''S/48°49'08,588''W;12°44'01,107''S/48°4
9'08,588''W;12°44'01,107''S/48°49'10,751''W;12°44'04,309''S/4
8°49'10,751''W;12°44'04,309''S/48°49'12,335''W;12°44'06,795''
S/48°49'12,335''W;12°44'06,795''S/48°49'14,343''W;12°44'08,56
6''S/48°49'14,343''W;12°44'08,566''S/48°49'49,414''W;12°44'10
,902''S/48°49'49,414''W;12°44'10,902''S/48°49'52,079''W;12°44
'13,727''S/48°49'52,079''W;12°44'13,727''S/48°49'54,898''W;12
°44'17,344''S/48°49'54,898''W;12°44'17,344''S/48°49'57,177''W
;12°44'20,358''S/48°49'57,177''W;12°44'20,358''S/48°50'03,009
''W;12°44'22,694''S/48°50'03,009''W;12°44'22,694''S/48°50'10,
387''W;12°44'39,684''S/48°50'10,387''W;12°44'39,684''S/48°50'
07,065''W;12°44'43,677''S/48°50'07,065''W;12°44'43,677''S/48°
50'05,327''W;12°44'54,263''S/48°50'05,327''W;12°44'54,263''S/
48°50'03,473''W;12°45'05,301''S/48°50'03,473''W;12°45'05,301'
'S/48°49'59,726''W;12°45'08,653''S/48°49'59,726''W;12°45'08,6
53''S/48°49'46,826''W;12°45'10,236''S/48°49'46,826''W;12°45'1
0,236''S/48°49'42,616''W;12°45'11,969''S/48°49'42,616''W;12°4
5'11,969''S/48°49'39,024''W;12°45'14,945''S/48°49'39,024''W;1
2°45'14,945''S/48°49'35,973''W;12°45'18,599''S/48°49'35,973''
W;12°45'18,599''S/48°49'33,501''W;12°45'21,650''S/48°49'33,50
1''W;12°45'21,650''S/48°49'30,450''W;12°45'23,797''S/48°49'30
,450''W;12°45'23,797''S/48°49'26,587''W;12°45'25,153''S/48°49
'26,587''W;12°45'25,153''S/48°49'24,308''W;12°45'27,376''S/48

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 197

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}49'24,308''W;12^{\circ}45'27,376''S/48^{\circ}49'21,218''W;12^{\circ}45'28,770''S$
 $/48^{\circ}49'21,218''W;12^{\circ}45'28,770''S/48^{\circ}49'17,858''W;12^{\circ}45'25,737$
 $''S/48^{\circ}49'17,858''W;12^{\circ}45'25,737''S/48^{\circ}49'17,869''W,$ em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.337/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 198

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9225/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREGORY RIBEIRO NEVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, numa área de 500,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°12'12,930''S/48°59'21,010''W; 09°13'08,768''S/48°59'21,010' 'W; 09°13'08,768''S/48°59'30,386''W; 09°13'51,526''S/48°59'30,386''W; 09°13'51,526''S/49°00'12,975''W; 09°13'51,550''S/49°00'12,975''W; 09°13'51,550''S/49°00'12,980''W; 09°16'00,100''S/49°00'12,980''W; 09°16'00,100''S/49°00'12,600''W; 09°17'43,740''S/49°00'12,600''W; 09°17'43,740''S/49°00'14,720''W; 09°12'16,530''S/49°00'14,720''W; 09°12'16,530''S/49°00'13,080''W; 09°12'12,930''S/48°59'21,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 199

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 18/11/2021
Rel. 620/2021-SEDE-T0
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.341/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7EF82940-A3674012-8AB46B10-7B7DF0AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2707 Fls. 200

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM